



PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ** e a **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

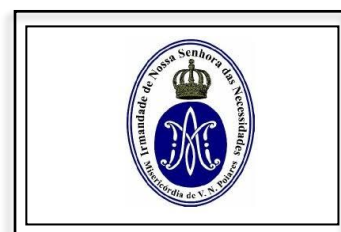
Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como **J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ)**, com sede na **Av. Manuel Carvalho Coelho, nº 138, 3350-154 Vila Nova de Poiares**, pessoa coletiva número **501 177 388**, representada pelo seu **PRESIDENTE, NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**, atuando como primeiro outorgante;



e

A **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES**, com sede na **Avª de Poiares, nº92 - Quinta das Camélias, 3350-088 – Vila Nova de Poiares**, representada pelo **PROVEDOR, SR. ANTONINO FIGUEIREDO MARTINS**, com o número de contribuinte **500 997 187**, atuando como segundo outorgante.



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula Primeira

A **Irmandade Nossa Senhora das Necessidades**, propõe-se realizar um evento designado por **“Festa em Honra da Nossa Senhora das Necessidades”** a realizar nos dias **9, 10 e 11 de agosto de 2025**.



Cláusula Segunda

De acordo com a alínea v) do n.º 1 da art.º 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) compromete-se a apoiar financeiramente o evento acima mencionado, com o montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Cláusula Terceira

O pagamento do montante referido na cláusula segunda, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, por transferência bancária.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

Na eventualidade do evento não se realizar, seja por qualquer motivo, o **SR. PROVEDOR ANTONINO FIGUEIREDO MARTINS** ou na sua ausência, qualquer outro representante da **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES**, compromete-se a devolver ao primeiro outorgante o apoio estipulado na cláusula segunda.

Cláusula Sexta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á válido até à data do evento, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sétima

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, **01 DE JULHO DE 2025**

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,